

DECRETO Nº 5.273, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que o feriado Municipal do Padroeiro da cidade, dia 3 de dezembro deste ano ocorrerá em uma terça feira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente do dia 2 de dezembro (segunda-feira) nas repartições públicas,

DECRETA

Art. 1º Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive na administração indireta, **o dia 2 de dezembro de 2019.**

Art. 2º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

